

#### CONTRATO 44-2017-13C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e. do outro lado, GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA-ME, estabelecida na Av. Antonio Sergio Carneiro nº 1210-B, Sala 01, Bairro Santo Antonio dos Prazeres, Cidade Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob no **14.194.569/0001-40**, através do seu representante legal,o(a) Sr(a). Mércia Graciele de Souza Pererira inscrito (a) no CPF sob o no 018.465.785-74 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 291-2016 e Tomada de Preço nº 043-2016, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05,mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de requalificação do sistema de drenagem (trecho) na Avenida Antônio Bernardino de Carvalho — Vila Olímpia, neste município.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços **no prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de: R\$ 247.264,54 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
  - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
  - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.6. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No éntanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal,

07

AUADOU



se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

# CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA — REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

## CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

## CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para aSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ATIVIDADE: 15.451.036.2097 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01 — FONTE 00.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;

C1/4900



- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso:
- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1.A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

## CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

COURING



- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE

> *Isto Note* Testemunha

CPF: 165.181.455 36

RG: 1559/07416

GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME CONTRATADA

fection Barreto dos Sontos

CPF: 038 , 285 , 085 - 88

RG: 1387804200

17/1/100

# 2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, TERCA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.119

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 287-2016 - PREGÃO ELETRONICO 209-2016 CONTRATO: 2-2017-1926C, CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: M & SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO É PROJETOS LTDA - ME. OBJETO Contratação de empresa especializada para prestaçõe de serviço de rastreamento suchomotro para es valeuras da Superintendência Municipal de Tránsito por 12 (doze) mesea ASSINATURA DO CONTRATO; 24/01/2017. VALOR: R\$ 55.849,92. Feira de Santana, 13/02/2017 - Antonio Maurido Santana

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6-2017-201. CONTRATO, 26-2017-202. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTARA. Processo administrativo nº 32/2017. Repartição Interessado: Secrivizara Municipal de Meio Ambiente e Recursos Natumia. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, VALOR GLOBAL. RS 19-3000 (destente e nore mil e trezentos rears). Assinatura do contrato: 02/01/2017. Feiro de Santaria. 02/01/2017. Sergio Burnadas Cameiro - Diretor do Fundo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2017-201. Processo Administrativo nº 32-2017. Repartição Interesseda: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Contrabate: 3G CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, Valor global: R3 70.300,00 (seterta o rove mão e tezentos reals). Amparo Logal Art. 60, II, da Lei Estadual nº 943306 Considerando o partoar do Procuradoria Gerál do Municipio, mitido a NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Foira do Santana, 02/01/2017. Sérgio Barradas Cameiro - Oiretor do Fundo

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 259-2016 - TOMADA DE PREÇO 039-2016
OBJETO: Recuperação e pintum da Casa do Tribatrador átuado na rua Castro Area, Centro, conforme Comémio MTE/
SPPEICODEFAT IM 141/2012 SICONY - 77882/112, VENCEDOR: C R E CONSTRUTORA EIRELI - ME, HOMOLOGAÇÃO02/02/2017, VALOR, RS 23 400,00, Faix de Santuna, 13/02/2017 - José Ronaldo de Carvalho, Prehivio Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 259-2016 - TOMADA DE PREÇO 039-2016 CONTRATO 39-2017-4C. CONTRATAME: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: C R E CONSTRUTORA EIREL: ME. OBJETO, Recuperação e pintura da Casa do Trabalhador siluado ne rus Casaro Arves, Centru, conforme Convenio MEISSPECODEFAT Nº 141/2012 SICONV. 7/1982/1/12. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017. VALOR: R\$ 23.40.00. Feira de

#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 291-2016 - TOMADA DE PREÇO 043-2016

OBJETO: Corrustação do empresa de engenhana para executar os sorviços de requalificação do sistema de direnagem (trecho) na Avendia António Bernardino de Carvatho - Vila Olimpia, neste municípia, VENCEDOR; GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQUINAS LIDA-ME, HOMOLOGAÇÃO 10/02/2017. VALOR; RS 247.264,54, Feire de Santana, 13/02/2017 - José Ronatdo de Carvatho Prefalo Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 291-2016 - TOMADA DE PREÇO 043-2016
CONTRATO. 44-2017-13C. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GMC CONSTRUÇÕES
E ALUQUEIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. OBJETO: Contratação do emprese de engenharia pero executar os sanviços requestisfonção de sistema de deteniogem (teorido) na Averida Antidio Benarativo de Carvatho - Vila Olimpia, neste município.
DATA DE ASSINATURA. 10/02/2017, VALOR: R\$ 247-284,54. Feira de Santana, 13/02/2017 - Jose Ranaldo de Carvalho.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PRECOS Nº 003-2017-TP-PMG - A CPL da PM de GUANAMBI — BA realizará licitação em 20/03/2017 às 08:00h. em sua sede para: Contratação de empresa especializada no ramo de informática educacional para (enrecimento de programas (porthuras) pedagópicos e administrativos, com cusado del locurga de uso, destinados à Secretaria Municipal do Educação e instutições. Exodares Municipals do municiplo de Guinantisti-fia. Editad na sede o no interrupturamento has poviz necesarios. Dividigação dos outros atos no Dário Cincial - elist: venivo quantistiba agovizo. David Xavies Souza Junior - 130/22017 — Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 009-2017-PP- A.P. M. DE IBIPITANGA, torna público a apertura do Pregão Presencia nº 009-2017-PP, do ispo menor preço por lote, realizado através Pregoeira Oficial Lais Venancia Otivera Politifo Visitra, designada pelo Dec. nº 007/2017 de 02.01.17, jujo objeto é contratoção de serviços especializados de transporto para estender a demonda de diversas acertarias municipales, composto por veleculos leves, medios e passados, DATA: 23.02.2017 es 8:00 horns, iní.; Telefone; (77) 3674-2022, emeit: cpl.ibipitanga@gmatl.com, Lais Venência Otivoira Palixáo-Visitas Propuedados.

Veier- Pregesin.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 010-2017-PP- A P. M. DE IBIPTANGA. Ioma pública a abertura do Pregão Presencial nº 010-2017-PP, do tom provincia provincia do Pregão Presencial nº 010-2017-PP, do tom memor preço por global resistando attava Pregodo Presencial nº 010-2017-PP, do tom memor preço por global resistando attava Pregodo Presencial Celebra Paísão Viela no entreniendo de compresencia de contrategado de empresencial para formacionado de contrategado de empresencial para formacionado de contrategado de lorgango o gás do contrategado entre a transportado de lorgango o gás do contrategado entre a transportado entre de lorgango de preferencia de lorgango entre vários estimas, para entre de lorgango entre vários entre a transportado de lorgango entre de lorgango entre vários entre de lorgango entre vários entre de lorgango entre vários entre de lorgango entre de lorgango entre de lorgango entre vários entre de lorgango entre de

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

## **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE BIRAPUÁ, Estado da Bahía, toma público que firmou contrato nº PA-060-2017 com a Empresa P & U
Agminidustria de Laboririos Lida, CNP1-40, 568 9330001-02, Para Aquisição de gêneros námenticios para stonder as nocesaridades
do hospital do Afunicipio de trirepub peto valor gibbal do R\$ 288,00 (duzentos e oltenta e oito resis), objeto do Progão Prosencialo
011-2017/SRP) quío contrato terá sua duração está 31 de dezembro de 2017, vigorando a portir de 08/02/2017. As despesas
decomentos do presente Contrato correito por conta do Orçeniento para o exercicio de 2017. Assistem pela empresa Lutz Viana
Rodrigues, Júnico, a pela Prefoltura Calisto Antibalo Ribeiro, Istrapuá, 08 de fevereiro de 2017.

#### PROCESSO Nº 044-2017 Pregão Presencial nº 018-2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I ERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Profaile Municipal de Ibiraputh, Estado de Baita, no uso de suos atribuições, resolve acatar o Parecer da Pregoeira no interesse
da Administração, o homologar o resultado de Scheção PRESAO PRESENCIAL nº 018-2017, abento Jugado e adjudicado no dio
02 de teverido de 2017, en fuevo de empresa:
M. dos Santos Perdem & Cip Lida ME, CNPJ 08-54-82 (20001-97

Para aquilação do Materiais do Limpeza para etender as necessidades das socretarias ménicipais pelo valor globel de 204.381,33
(durantos e questo mill, trenetios e olibrita e um reais e túnto a três centavos). Skrapuá, 03 de fevereiro de 2017, Calinto Aviónio
Ribeiro, Prefeito Municipal

## PROCESSO Nº 044-2017 EXTRATO DE CONTRATO

EA I RATIO DE CUM I RATU O MUNICÍPIO DE BIRAPUÁ, Estado de Bahía, torna público que firmou contrato nº PP-058-2017 com a Empresa M. dos Sentos Porcer à Cia, Lida ME, CNPJ 09,584,821/0001-07, Para aquisição do Matarlais de Limpeza para atender as neccesidades das

secretarios mundicipals pelo vator global de R\$ 204.381,33 (duzentos e quatro mil, trezentos è oliente e um reels e trinto e três centaves), objeto do Prepilo Presencial 1018-2017 cujo contrato lante sua duzedo está 31 de dezembro de 2017, Mojorando o partir de sua estrinatura. As despesas decomentes do presente Contrato contrato por conta do Orçamento parte o exercicio de 2017. Assimam pela empresa Neber Costa Sentos, a pela Prefeituro Costato Antirio Ribeito. Diversuá, 03 de faveralno de 2017.

PROCESSO N° 043-2017
Pregão Presencial n° 017-2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De Prefeto Municipal de librarios. Estado de Bahia, no uso de sues atribuições, resolvo acatar o Parecer da Pregocira no interesse da Administração, e homotogar o resultado da Bichação PREGÃO PRESENCIAL n° 017-2017, abento judgado e adjudicado no dia 02 de fevereiro de 2017, em lacor de empresas:
M. dos Santos Poreiro e Cin Litao, CNPJ 09 584,8210001-97
Pora oquisição do Cesias Balicias a sarem daodes pera es pessoos ceremina do Municipio Inseridas em programas sociola pelo valor judicia de Manistração do R. 57 67.75 (disentos a esten nia quatrocentos e sestenta e sete neals e dirigilenta centavos), libirapuis, 03 de fevereiro de 2017, Calatio Antônio Ribotro, Prefeito Municipal

## PROCESSO Nº 043-2017 EXTRATO DE CONTRATO

EAT INATIO DE CUM INATIO 
O MUNICIPIO DE IBIRAPUIA, Estado da Behia, torna público que firmou contrato nº PP-057-2017 com a Empresa M. dos Santos 
Pereira e Cia Lidia, CNPJ 09.584.821/0001-97, para aquisição de Cestas Básicas a serem dosdas para as pessoes cerentes 
do Municipio inserdias em programos sociais polo vintor global astimado de RS 76.477,50 (setenta e selo má, quatrocentos e 
setenta e selo resis e cinqüenta cantavos), objeto do Pregão Presencial 017-2017 cujo contrato terá sua duração até dezentos de 
2017, vigorando a partir do sua essinatura. As despesos decorrentes do presente Contrato corresão por contra do Orgamento 
para o especícilo de 2017, Assinam pela empresa Kleber Costa Santos, e peta Prefeitura Calsto Antônio Ribeiro, Rikapuli. 03 de

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 2017. O Pregoeiro realizará o Pregão Presencal na sede de PMI em 02/02/2017 as 09n/00min (hordro vigente na Bahia) para a contratoção de passos jurídica, especimizada na pressação de serviços continuados de Agente de Portaria, para stender as necessidades da Prefettura Municipal de Iptai-8A, através do manor prepo globel. Tel.: (73) 2313-2034. Edital na seda. Divulgação dos demais sivis do certame: verva doem orguirobriçõou.

OMBINE: WHINDOWN DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 2017- O Pregosito realizada o Progão

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N° 003 2017 - O Proposito creatizará o Pregado Presendar na sedo da PMI em 0002/2017 às 09000mi (núraño vígento na Bahia) para a contratação de ampresa para prestação de serviços no Transporto Escotar de alumas da rede Municipal de ensino do Municipio de Iglaiú - Bahia, Tol.: (73) 3313-2034. Edital na sede. Ohvulgação dos demais ales de cetamos: www.doem.org.br/ba/plou. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006 2017 - O Pregoeiro realizará o Pregio Presencial por SRP na sede de PAI em 08/03/2017 às 091/00min (provário vígento na Bahia) para a sedecido da emainos proportas para o formecimento perceitado de medicamentos destandos a elenderá as necessitades de Secritaria Municipal de Sede de Iglaio, stravés do menor praço por tote. Tel.: (73) 3313-2034. Edital na sede. Divuígação dos demais stos do certamo:

www.doen.op.br/ba/plau.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017- O Presidente da CPL realizará a Tomada de Precos na sede da PM em 080/2017 às 09/90/0mis (horsino vigente na Bania) para a contratação de empresa aspecializada para execução de serviços de engentaria na reforma e adequação des Escolas Municipais Leovicia Andrado. Colegio Municipai Apara Daquetra e Escola Municipai Mate José Lesso de Moraes. Tel.: (73) 3313-2034. Edital no sede. Divulgação dos desmais suste do certames revendoem.op bin/depfaiu.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, PA nº057/2017, OBJ-eventual contratação de empresa para p serviços reiativos à locação de palcos, sanitários químicos, toticos, geradores, disciplinadores, gride, camarim o camaro para atendor nocassidades, Abertura:24/02/2017, 08:30h, Teb 35123666, Juazeiro, 13/02/2017, Rês de C.S. Matos-Pregoei

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO **MAGALHÃES**

DECRETO № 324/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de Emergência as áreas do Município de Luis Eduardo Magañães atingidas por inundação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDJARDO MAGALHÁES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atituições legars que tiro são contentas pelo inciso VII do anigo 76 da Loi Orgánica Municipal.

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, especialmente a partir do día 10 do corrente, em findices pluriométricos que suppratam, em multo, a média esparada para o período;

CONSIDERANDO que em decorrência de tais fatos, muitas áreas do Município foram afetades com alagamentos de grandes proporções, o que ocasionou a inundação de diversos órgãos públicos, residências e comércio local, bem como afetando, o trânsito local assint como erosões em sita escala:

CONSIDERANDO que a previsão é de chuva intensa para os próximos dias bem como a eminência de intensifi

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 545/2011 de 15 de Dezembro de 2011 que "Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa Civil da Luís Eduardo Magaihães", especialmente o Indiso II do seu artigo 2°;

CONSIDERANDO, por firm, o parecer de Defesa Civil, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável é declaração

Ari. 1º. Fica declamda a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência no Município de Luís Eduardo Magaindes, em razão de inundação (1.2.1.0.0. - Classificação e Codificação Brasileiro de Desastres. - COBRADES.
Parágrafo único, Esta situação do anormalidado é várida spenas para as áreas deste Município comprovademente afatadas pelo desastre, curiforme prove documental estabelecida peto formutário de informação do desastre - FIDE e peto Mape ou Croqui de éran afatada, anexos n este Decreto.

Art, 2º. Autorizn-so o mobilização de todos os órgãos municipais para stuarem sob a coordenação de Coorden de Dofesa Civil - COMDEC, nas ações de resposto so desastre e reabilitação do cenério e reconstrução.

Ari. 3º, Autoriza-so a convocação de voluniários para reforçar as ações do resposta ao desastro e rentzação de campanhas de amendação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordanação de Coordanadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

.4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se es autoridades ninistrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas epões da resposta aos desastres, em caso de risco



BUADDO

¢

^1



### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 259-2016 - TOMADA DE PREÇO 039-2016

OBJETO: Recuperação e píntura da Casa do Trabalhador situado na rua Castro Alves, Centro, conforme Convênio MTE/SPPE/CODEFAT № 141/2012 SICONV — 778827/12. VENCEDOR: C R E CONSTRUTORA EIRELI - ME. HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017. VALOR: R\$ 23.400,00. Feira de Santana, 13/02/2017 — José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 259-2016 - TOMADA DE PREÇO 039-2016

CONTRATO: 39-2017-14C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: C R E CONSTRUTORA EIRELI - ME. OBJETO: Recuperação e pintura da Casa do Trabalhador situado na rua Castro Alves, Centro, conforme Convênio MTE/SPPE/CODEFAT № 141/2012 SICONV − 778827/12. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017. VALOR: R\$ 23.400,00. Feira de Santana, 13/02/2017 − José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

# HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 282-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 204-2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico para atender as demandas dos CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA, CENTRO POP, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo e abrigo constitucional, pelo período de 06 (seis) meses. VENCEDORA: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME. HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017. VALOR: R\$ 13.000,00. Feira de Santana, 13/02/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 282-2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 204-2016

CONTRATOS: 43-2017-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico para atender as demandas dos CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA, CENTRO POP, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo e abrigo constitucional, pelo período de 06 (seis) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2017. VALOR: R\$ 13.000,00. Feira de Santana, 13/02/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 287-2016 - PREGÃO ELETRONICO 209-2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento automotivo para as viaturas da Superintendência Municipal de Trânsito por 12 (doze) meses. VENCEDOR: M & S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA — ME. HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2017. VALOR: R\$ 55,849,92. Feira de Santana, 13/02/2017 — Antonio Mauricio Santana de Carvalho - Superintendente.

### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 287-2016 - PREGÃO ELETRONICO 209-2016

CONTRATO: 2-2017-1926C. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: M & S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento automotivo para as viaturas da Superintendência Municipal de Trânsito por 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2017. VALOR: R\$ 55.849,92. Feira de Santana, 13/02/2017 – Antonio Mauricio Santana de Carvalho - Superintendente.

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 291-2016 - TOMADA DE PREÇO 043-2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de requalificação do sistema de drenagem (trecho) na Avenida Antônio Bernardino de Carvalho – Vila Olímpia, neste município. VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2017. VALOR: R\$ 247.264,54. Feira de Santana, 13/02/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 291-2016 - TOMADA DE PREÇO 043-2016

CONTRATO: 44-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de requalificação do sistema de drenagem (trecho) na Avenida Antônio Bernardino de Carvalho – Vila Olímpia, neste município. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017. VALOR: R\$ 247.264,54. Feira de Santana, 13/02/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.



## JORNAL - FOLHA DO ESTADO

## TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 291-2016 - TOMADA DE PREÇO 043-2016 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de requalificação do sistema de drenagem (trecho) na Avenida Antônio Bernardino de Carvalho + Vila Olímpia, neste município. VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2017. VALOR: R\$ 247.264,54. Feira de Santana, 13/02/2017 - José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 291-2016 - TOMADA DE PREÇO 043-2016

CONTRATO: 44-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SAN-TANA. CONTRATADO: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÊIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de requalificação do sistema de drenagem (trecho) na Avenida Antônio Bernardino de Carvalho – Vila Olimpia, neste município. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017. VALOR: R\$ 247.264,54. Feira de Santana, 13/02/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 259-2016 - TOMADA DE PREÇO 039-2016 OBJETO: Recuperação e pintura da Casa do Trabalhador situado na rua Castro Alves, Centro, conforme Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 141/2012 SICONV - 778827/12. VENCEDOR: C R E CONSTRUTORA EIRELI - ME. HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017. VALOR: R\$ 23.400,00. Feira de Santana, 13/02/2017 - José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 259-2016 - TOMADA DE PREÇO 039-2016

CONTRATO: 39-2017-14C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: CRE CONSTRÚTORA EIRELI - ME. OBJETO: Recuperação e pintura da Casa do Trabalhador situado na rua Castro Alves, Centro, conforme Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 141/2012 SICONV - 778827/12. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017. VALOR: R\$ 23.400,00. Feira de Santana, 13/02/2017 - José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.



#### PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ERRATA - ADITIVO 5 13 412-2016 - Avisamos que, na publicação do dia 27/10/2016. Onde lê-se: com valor originário de R\$ 390.591,28. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 82.775,28 valor referente a aproximadamente 21,19% do valor originário do contrato. Passando o valor total do contrato atualizado para R\$ 473.366,56. Leia-se com valor originário de R\$ 390.561,28. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 82.775,28 valor referente a aproximadamente 21,19% do valor originário do contrato. Passando o valor total do contrato atualizado para R\$ 473.336,56. FSA, 14/02/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2017-201.

Processo Administrativo nº: 32-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Contratada: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. Valor global: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais). Amparo Legal: Art. 60, II, da Lei Estadual nº 9.433/05. Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2017. Sérgio Barradas Carneiro – Diretor do Fundo.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 012-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e locação de 60 (sessenta), repetidora e rádios de comunicação pará a micareta de feira, que será realizada de 18 a 21 de maio de 2017. Tipo: Menor preço. Data: 02/03/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesántana.ba.gov.br. Feira de Santana, 13/02/2017. Caroline Suzart Cotias Freitas ~ Pregogira.



## **JORNAL - A TARDE**



## TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017



17 mag